

Participação Social na Revisão do Decreto nº 8.726/2016: *Dados sobre a consulta pública*



SECRETARIA NACIONAL
DE DIÁLOGOS SOCIAIS
E ARTICULAÇÃO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS

SECRETARIA-GERAL





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República

Geraldo Alckmin
Vice-Presidente da República

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Márcio Costa Macêdo
Ministro-Chefe de Estado

Kelli Cristine de Oliveira Mafort
Secretária-Executiva

SECRETARIA NACIONAL DE DIÁLOGOS SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Marcelo Fragozo dos Santos
Secretário Adjunto

Igor Ferrer
Diretor de Parcerias com a Sociedade Civil

Yumi Kawamura
Coordenadora-Geral de Parcerias com a Sociedade Civil

Aldiza Soares
Secretária-Executiva Conselho Nacional de Fomento e Colaboração
CONFOCO

EQUIPE TÉCNICA:

Natalia Toito Galli
Paula Pompeu Fiuza Lima
Pedro de Barros Leal Pinheiro Marino

CAPA E DIAGRAMAÇÃO:
ASCOM/SGPR

Brasília, 09 de abril de 2024



Sumário

1. Introdução	3
2. Histórico	4
2.1 Grupo de Trabalho Técnico	4
2.2 Consolidação de Minuta	6
3. Divulgação e mobilização para a Consulta Pública	6
4. Contribuições recebidas	10
4.1 Metodologia de análise	10
4.2 Descrição dos resultados	10
5. Alterações no Decreto 8.726/2016	12
6. Considerações finais	12

1. Introdução

A Lei Federal 13.019, promulgada em 2014, que ficou conhecida como MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, representou a concretização de uma demanda histórica das organizações da sociedade civil: a criação de um arcabouço jurídico específico para as parcerias entre o setor público e essas entidades, visando à cooperação mútua na execução das políticas públicas. Dois anos mais tarde, o Decreto 8.726/2016, regulamentou a supracitada lei e a utilização de seus três instrumentos: termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação.

Apesar do potencial significativo do novo marco regulatório, desde a interrupção do governo Dilma Rousseff os processos de participação social ficaram prejudicados, criando um ambiente pouco propício para o fortalecimento das parcerias. Ainda assim, durante esses anos de dificuldades, debates e iniciativas de inovação em parcerias prosperaram em alguns estados e municípios, gerando conhecimentos e experiências que agora podem ser aproveitados também no contexto federal.

Desde 2023 o governo federal reassume o compromisso e sua função de liderança na mobilização nacional da agenda de parcerias com a sociedade civil. Logo no início de 2023, a Secretaria-Geral da Presidência da República estabeleceu um Grupo de Trabalho Técnico - GTT, com o objetivo de revisar o Decreto nº 8.726/2016 e absorver os avanços e experiências dos demais entes federados. Foram coletadas e compiladas contribuições de especialistas, gestores da sociedade civil e representantes de 19 ministérios. Abaixo o trabalho do GTT será mais detalhado.

A minuta elaborada pelo Grupo de Trabalho foi submetida a ampla Consulta Pública, a primeira realizada pelo Governo Federal, desde 2021, para apreciação de ato normativo. Foram recebidas mais de 400 contribuições de 19 estados distintos e como resultado, efetivadas mais de 170 alterações no regulamento, em 35 artigos. Essa revisão contou com a estreita colaboração da Advocacia-Geral da União (AGU), do Ministério da Gestão, da Inovação em Serviços Públicos, da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Casa Civil.

Após intenso processo de participação social, o Decreto 11.948/2024 foi publicado em 12 de março, introduzindo mudanças significativas em todas as etapas da gestão de parcerias, incluindo planejamento, seleção, celebração, execução e prestação de contas.

2. Histórico

2.1 Grupo de Trabalho Técnico

Conforme explicitado acima, em sua missão de retomar os avanços da agenda de parcerias, a Secretaria-Geral da Presidência da República instituiu, no início de 2023, Grupo Técnico para a revisão do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

A Secretaria-Geral encaminhou convite a todos os Ministérios para que pudessem indicar representantes ao grupo que seria formado, tendo sido instituído Grupo de Trabalho Técnico (GTT) por meio da Portaria nº 146, de 6 de março de 2023. A portaria estabeleceu a participação dos seguintes órgãos governamentais, os quais indicaram representantes para composição:

Casa Civil da Presidência da República	Controladoria-Geral da União	Advocacia-Geral da União
Ministério das Cidades	Ministério da Cultura	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Ministério dos Povos Indígenas	Ministério das Mulheres	Ministério do Trabalho e Emprego
Ministério do Esporte	Ministério da Defesa	Ministério do Turismo
Ministério da Educação	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Ministério da Pesca e Aquicultura
Ministério dos Transportes;	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Ministério das Mulheres	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Ministério dos Povos Indígenas
Ministério do Trabalho e Emprego	Ministério do Turismo	Ministério do Esporte
Ministério da Defesa	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Ministério da Pesca e Aquicultura
Ministério da Educação	Ministério das Relações Exteriores	Ministério dos Transportes

No âmbito do GTT, foram realizadas:

- ▶ 3 reuniões com representantes do governo;
- ▶ 2 reuniões com entidades da sociedade civil;
- ▶ 1 reunião com acadêmicos;
- ▶ 9 reuniões bilaterais com: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Cultura; Ministério do Esporte; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério do Transporte; Advocacia Geral da União;

- ▶ 6 reuniões de trabalho com: AGU, Casa Civil, MGI e Consultoria Jurídica da Secretaria Geral da Presidência da República.

As reuniões e rodas de diálogo do GTT debateram propostas e pontos críticos com relação à revisão do Decreto nº 8.726/16. Os representantes da sociedade civil puderam se manifestar sobre as principais dificuldades que as organizações têm enfrentado ao elaborar parcerias com o Governo e expuseram sobre as regras que consideravam importantes de serem revistas no Decreto nº 8.726/16. Foram destacadas como alterações prioritárias a necessária simplificação dos processos de seleção e de prestação de contas, a diferenciação dos acordos a partir do montante que financia o projeto e a oferta de formação para a implementação de parcerias regidas pela Lei nº 13.019/14.

Também foram debatidos outros temas de relevância para a pauta das parcerias, como a criminalização burocrática das OSC, a falta de acessibilidade nos processos jurídicos e administrativos, a insegurança dos gestores diante dos diferentes entendimentos sobre o MROSC, o conflito com a legislação de licitações, a necessidade de uniformização e padronização de processos, a importância da articulação do Conselho Nacional de Fomento e Colaboração com os Confocos estaduais e municipais já existentes.

O GTT abriu prazo para recepção de sugestões de alteração tanto por parte da Sociedade Civil quanto do Governo. Neste processo, a Plataforma MROSC realizou em sua própria página eletrônica uma consulta pública para coleta de sugestões e posterior encaminhamento à Secretaria-Geral da Presidência da República.

Nesse processo, a Diretoria de Parcerias com a Sociedade Civil também realizou reuniões bilaterais para colher informações específicas sobre os desafios da implementação do MROSC da perspectiva da administração pública. As colaborações de acadêmicos também foram de suma importância, tendo sido realizada uma roda de diálogo promovida pelo Núcleo de Estudos Avançados do Terceiro Setor da PUC-SP com a Secretaria-Geral, representantes da PUC, ELO e Plataforma MROSC, FGV, USP e AGU, onde discutiu-se propostas da área acadêmica para a revisão do Decreto.

Este processo foi concluído com o total de 87 propostas recebidas (27 provenientes dos Ministérios e 60 das organizações movimentos sociais). Tais propostas resultaram em 70 sugestões de modificações ao texto do Decreto nº 8.726/16, sendo que 9 foram derivadas de propostas de Ministérios e 42 de origem de organizações e movimentos sociais. (cf. tabela).

2.2 Consolidação de Minuta

A análise e processamento das contribuições ficou à cargo da Advocacia-Geral da União, que instituiu subgrupo operativo com representantes da Diretoria de Parcerias com a Sociedade Civil, da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral da Presidência da República, da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos (SAJ) e Secretaria Especial de Análise Governamental (SAG) da Casa Civil da Presidência da República, Advocacia-Geral da União e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. O subgrupo debateu as propostas de alterações e elaborou a nova proposta de decreto.

Ao longo do processo, 36 propostas não foram contempladas na redação do decreto nº 8.726/2016. Isso ocorreu pelos seguintes motivos: **conflitante com a Lei nº 13.019/14; conflitante com outras leis e normas; inviabilidade na implementação; proposta fora do objeto do Decreto nº 8.726/2016.**

A proposta final foi apresentada ao GTT em reunião no dia 22 de maio de 2023. Nesta ocasião, ainda foram feitas algumas sugestões que foram acatadas e inseridas na proposta de ato normativo.

3. Divulgação e mobilização para a Consulta Pública

A minuta consolidada do processo do GTT foi submetida à Consulta Pública por meio da Plataforma Participa + Brasil, sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas da Secretaria-Geral da Presidência. Foi a primeira consulta pública para revisão de ato normativo do Governo Federal desde 2020 e ficou aberta para contribuições de 29 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023. A abertura da consulta foi divulgada no 3º Fórum Interconselhos, em Brasília.

A estratégia de mobilização foi estruturada para a divulgação da consulta pública buscou engajar o público por meio de ações variadas, sendo elas: participação em eventos para explanação e divulgação; elaboração de material gráfico para a postagem em redes sociais e sites institucionais; o envio de ofícios às secretarias executivas dos ministérios para submeterem contribuições; divulgação via e-mail para a rede de contatos; mobilização nos Quiosques MROSC; realização de oitiva com gestores públicos, professores e pesquisadores e com a sociedade civil.

Detalhamos a seguir, dados e informações sobre as várias estratégias de mobilização adotadas.

● Mobilização via e-mail

Ao todo foi realizada mobilização via e-mail em 4 ciclos. Foram enviadas mais de 10 mil comunicações às listas de contatos da Diretoria de Parcerias com Sociedade Civil.

● **Articulação com órgãos federais**

Foi enviado o Ofício Circular nº 34/2023/SE/SG/PR informando sobre a Consulta Pública às secretarias executivas dos Ministérios do Governo Federal e o Ofício Circular nº 36/2023/GAB/SE/SG/PR, Ofício Circular nº 37/2023/GAB/SE/SG/PR e o Ofício Nº 524/2023/GAB/SE/SG/PR, informando sobre a prorrogação da Consulta Pública.

● **Divulgação no Quiosque MROSC**

Durante a Consulta Pública, ocorreram cinco ações do Quiosque MROSC (duas em Brasília e uma em Alagoas, Mato Grosso e Pará, respectivamente). Durante essas ações foi possível dialogar com a sociedade civil e atores governamentais estaduais sobre a importância do processo de revisão do Decreto nº 8.726/2016. Foram disponibilizados folders sobre a Consulta Pública, reforçando a importância da participação social nesse processo.

● **Divulgação no 3º Fórum Interconselhos**

No dia 29 de agosto de 2023 a Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas participou do 3º Fórum Interconselhos, que ocorreu na Caixa Cultural, em Brasília. Durante a plenária, o Diretor de Parcerias com a Sociedade Civil, Igor Ferrer, realizou uma apresentação sobre a Consulta Pública. Além disso, a equipe da Diretoria atuou no Quiosque MROSC, no qual realizou atendimentos e esclarecimentos sobre a Consulta Pública.

● **Oitivas com gestores públicos, academia e sociedade civil**

No dia 21 de setembro de 2023 foi aberto o espaço para o diálogo com gestores públicos, pesquisadores e sociedade civil, em rodadas específicas com cada grupo. Durante esses momentos, os gestores e as organizações tiraram suas dúvidas sobre a consulta pública e destacaram suas prioridades, tendo sido orientados a submeterem suas sugestões via plataforma.

● **Informação em sites institucionais**

A consulta pública foi também divulgada através de veículos digitais de comunicação.

Ressaltando a importância da primeira consulta pública para alteração de ato normativo do atual governo e estimulando a participação da sociedade, foram publicadas matérias no site da Secretaria-Geral da Presidência da República, no portal Migalhas (abertura e prorrogação) e na Agência Gov da Empresa Brasileira de Comunicação.

A então Secretária Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas, Kelli Mafort, foi entrevistada no programa Brasil em Dia na Voz do Brasil, destacando os principais pontos do decreto submetidos à consulta.

- Eventos de mobilização

A divulgação da consulta pública foi realizada nos seguintes eventos:

III Fórum Interconselhos	Brasília/DF	29 e 30/08
Oficina MROSC	Maceió/AL	29/08
Reunião com Plataforma MROSC	Brasília/DF	30/08
Reunião com IPEA	Brasília/DF	30/08
Reunião com Governo do Estado de Alagoas	Maceió/AL	30/08
Encontro Nacional de Mulheres da Plataforma MROSC	Brasília/DF	31/08
XI Encontro Nacional da Plataforma MROSC	Brasília/DF	31/08
21º Fórum Regional da Rede de Parcerias	Maceió/AL	31/08 e 01/09
Reunião com Ministério de Agricultura e Pecuária	Brasília/DF	05 e 06/09
Oficina MROSC	Cuiabá/MT	11/09
Reunião com Governo do Estado do Mato Grosso	Cuiabá/MT	12/09
Reunião com atores da Rede de Parcerias do Mato Grosso	Cuiabá/MT	12/09
Seminário da Advocacia-Geral da União e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos: "A Transformação do Estado e o novo Direito Administrativo necessário para o Brasil"	Brasília/DF	12/09
22º Fórum Regional da Rede de Parcerias	Cuiabá/MT	13/09
Reunião com a Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Brasília/DF	13/09
Reunião Ordinária da Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB/SP	on-line	13/09
Encontro com organizações que constroem Workshop Mrosc para mobilização da consulta	on-line	15/09
Participação no programa a Voz do Brasil	Brasília/DF	15/09
Entrevista no programa Brasil em Dia	Brasília/DF	15/09
Reunião com a start-up Projetos	Brasília/DF	15/09
Reunião com Rede de Parcerias e Plataforma MROSC	Brasília/DF	20/09
Encontro on-line com servidores públicos sobre consulta pública	on-line	21/09
Encontro on-line com organizações da sociedade civil sobre consulta pública	on-line	21/09
Encontro da Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB/CE	on-line	25/09
Reunião com Governo do Distrito Federal	Brasília/DF	25/09
Encontro com lideranças do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)	Brasília/DF	25/09
Reunião com atores da Rede de Parcerias do Pará	Belém/PA	26/09
LIVE do OSC Legal sobre a Consulta Pública	on-line	26/09
23º Fórum da Rede de Parcerias do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Belém/PA	27/09
Cerimônia de posse do Confoco/BA	Salvador/BA	27/09
Oficina sobre a agenda MROSC	Belém/PA	28/09
Caravana Federativa	Rio de Janeiro/RJ	28 e 29/09
Reunião de Articulação com Governo do Estado do Pará	Belém/PA	29/09



CONSULTA PÚBLICA

Sobre MROSC / Decreto nº 8.726/2016



Participe da união e reconstrução do país. Envie propostas de alterações sobre o regime de parcerias com as OSCs

ATÉ 20 DE SETEMBRO



SECRETARIA NACIONAL DE DIALOGO SOCIAL E PARTICIPACAO DE POLITICAS PUBLICAS

SECRETARIA-GERAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUCAO

ÚLTIMOS DIAS

Consulta Pública sobre MROSC

Decreto 8.726/2016

ATÉ DIA 30 DE SETEMBRO



PARTICIPA + BRASIL

WEBINÁRIOS MROSC

Consulta Pública / Decreto nº 8.726/2016

Venha tirar suas dúvidas de modo online sobre a primeira consulta pública de ato normativo do Presidente Lula. A consulta é sobre as sugestões de alterações no decreto 8.726/16, que regulamenta a Lei 13.019/14.

DATA: 21 de Setembro

HORÁRIOS:

11h às 12h30 - Gestores Públicos

14h às 15h30 - Acadêmicos

16h às 17h30 - Gestores de OSCs



SECRETARIA NACIONAL DE DIALOGO SOCIAL E PARTICIPACAO DE POLITICAS PUBLICAS

SECRETARIA-GERAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUCAO



4. Contribuições Recebidas

4.1 Metodologia de análise

A análise das propostas foi feita em três etapas: i) identificação de propostas repetidas; ii) triagem de propostas nas seguintes categorias: comentários gerais sobre temáticas relacionadas às OSC e as parcerias; contrária à Lei nº 13.019/2014; fora do escopo da consulta; apta à análise de mérito; iii) análise de mérito das propostas selecionadas.

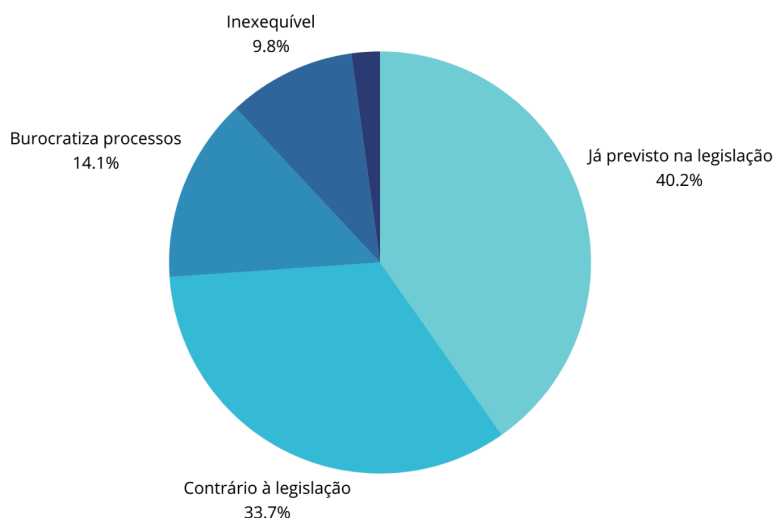
Em seguida, a equipe técnica da Diretoria de Parcerias com a Sociedade Civil fez a primeira análise de mérito indicada na etapa "iii", identificando a viabilidade operacional. As consideradas viáveis foram incluídas na minuta para discussão do grupo redator da revisão do Decreto nº 8.726/2016.

Por fim, o grupo redator da revisão do decreto analisou o texto sugerido pela equipe técnica da Diretoria de Parcerias com a Sociedade Civil, avaliando a viabilidade das sugestões e ajustando a redação.

4.2 Descrição dos resultados

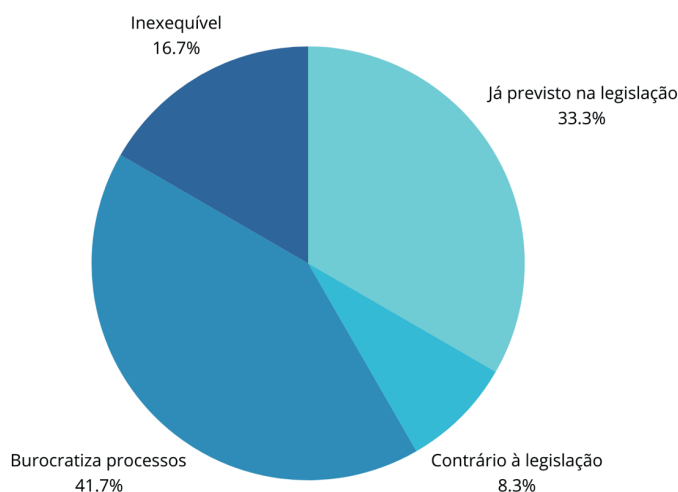
Foram recebidas 406 propostas, sendo que 68 foram registradas repetidamente, de modo que foram consideradas apenas 338 propostas. Destas, 14 eram contrárias à Lei 13.019/2014, 40 estavam fora do escopo da consulta pública, e 55 consistiam em comentários genéricos sobre o assunto. Passaram para a fase de avaliação de mérito 229 propostas.

Entre as 229 propostas analisadas, 92 foram eliminadas em um primeiro filtro feito pela equipe técnica da Diretoria de Parcerias com a Sociedade Civil responsável por processar as propostas pois não eram viáveis operacionalmente, ou tratavam de matéria a ser regulada em instrumento normativo diverso. Oito propostas foram remetidas para providências do Confoco e uma foi remetida para ser incorporada ao manual MROSC. Os motivos para a rejeição das propostas foram os seguintes:

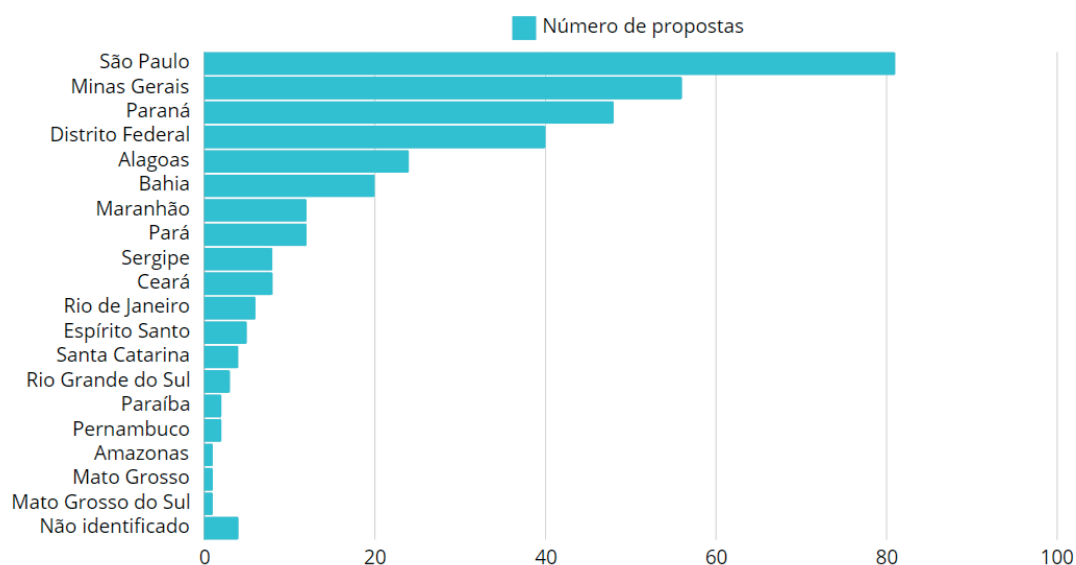


Ao total, 128 sugestões subsidiaram propostas de novas redações de itens a serem discutidos pela equipe que se debruçou na redação final da revisão do decreto 8726/2016.

No texto final, foram incorporadas 81 propostas, sendo que, dessas, 14 foram adaptadas e 4 foram incorporadas apenas parcialmente. As propostas que não entraram para o texto final foram descartadas pelos seguintes motivos:



Foram recebidas propostas de todas as regiões do país, apontando o amplo alcance da consulta pública. São Paulo, Minas Gerais, Paraná e Distrito Federal foram os estados de onde vieram o maior número de propostas. Possivelmente o número de propostas provenientes do Distrito Federal se deva também em função da participação de atores do Governo Federal que perderam a oportunidade de apresentar suas sugestões no Grupo de Trabalho Técnico. A tabela a seguir descreve a distribuição das propostas pela UF de origem.



5. Alterações no Decreto 8.726/2016

Foram recebidas contribuições relacionadas a 66 itens do Decreto 8.726/2016, incluindo capítulos, artigos, parágrafos e alíneas (58 itens não foram alvo de sugestões). Os artigos 2º, 6º, 9º, 13, 23 foram os que mais foram objeto de sugestão. Os capítulos IV, relativo à execução da parceria e o capítulo VII, relativo à prestação de contas, foram os que receberam mais propostas, demonstrando que estas etapas da parceria necessitavam aperfeiçoamento.

6. Considerações finais

Em resumo, o processo de Consulta Pública mostrou-se central para a revisão do Decreto nº 8.726/2016, reforçando o compromisso do Governo Federal com processos de participação social amplos e transparentes. As alterações promovidas pelo Decreto nº 11.948/2024 reforçam os princípios da Lei nº 13.019/2014, tornando as parcerias entre administração pública federal e as OSC menos burocráticas e mais efetivas, podendo ser destacados os seguintes resultados:

Desburocratização e centralização no Transferegov: O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos tem desenvolvido ferramentas que tornam a gestão de parcerias mais eficiente e promove a avaliação com foco nos resultados das ações. Nesse sentido, as atualizações buscaram garantir a utilização destas ferramentas para a gestão de parcerias, padronizando os procedimentos de celebração e monitoramento de parcerias nos diferentes órgãos da administração pública.

Reforço de prestação de contas por resultado: essas modificações visaram romper com práticas disseminadas de avaliar as prestações de contas das OSC com um viés eminentemente fiscalista, que pune as organizações por falta de controles que elas não têm as condições nem os recursos para realizar. Nesse sentido, as alterações no decreto buscaram reforçar que o gestor deve, em primeiro lugar, avaliar o cumprimento do objeto da parceria, e realizar fiscalização apenas nas situações em que são constatadas falhas no cumprimento do objeto.

Melhorias no processo de acompanhamento, monitoramento e gestão: foram feitas alterações que detalham procedimentos relativos a cada etapa da celebração de parcerias, de modo a dar maior segurança aos gestores públicos e de OSC sobre o que podem ou não podem realizar.

Detalhamento dos termos de fomento e colaboração: embora a versão anterior do Decreto nº 8.726/2016 descrevesse bem os termos de fomento e colaboração, ainda restavam dúvidas sobre as situações nas quais podem ser utilizadas uma ou outra modalidade. Nesse sentido, as modificações realizadas buscaram deixar mais claras as situações nas quais uma ou outra modalidade pode ser utilizada e como isso deve ser feito.

Desburocratização do acordo de cooperação: os acordos de cooperação são parcerias que não envolvem repasse de recursos financeiros. No entanto, por falta de regulamentação mais detalhada, a prática tem sido 1) adotar controles desproporcionais ao tipo de contratualização, ou 2) fazer acordos informais, que fragilizam os entes parceiros. Nesse sentido, o objetivo das alterações é promover acordos de cooperação mais consistentes, que possam ser formalizados sem a necessidade de estrutura de controles burocráticos demasiadamente pesada.


Melhor definição dos critérios e maior padronização sobre o processo de seleção: essas modificações buscaram orientar processos seletivos mais republicanos, com critérios de julgamento mais claros. Também promovem equidade e igualdade de oportunidades entre às OSC participantes, prevendo a possibilidade de orientação às OSC sobre como apresentar suas propostas. Essa medida também garante melhores possibilidades de contratualização com o Estado.

Incentivo ao PMIS: o Decreto nº 8.726/2016 previa mecanismos pouco efetivos para a recepção dos PMIS. Com a centralização das atividades de recepção e gestão dos Pmis, espera-se que haja maior capacidade de escuta da sociedade civil sobre as possibilidades de realização de chamamento público para a celebração de parcerias. Dessa forma, possibilita-se o desenvolvimento de políticas públicas mais conectadas com os anseios e necessidades da população, bem como possibilita a inovação a partir da adoção de conhecimentos, soluções e metodologias desenvolvidos pela sociedade civil.

Solução de conflito com CEBAS sobre doação de bens remanescentes: as alterações promovidas buscam dar mais clareza sobre a situação da titularidade dos bens remanescentes de parcerias e dirimir conflitos com a Lei Complementar 187/2021.

Previsão de reserva orçamentária para custos trabalhistas: embora já houvesse a previsão de pagamento de custos trabalhistas com o recurso repassado para a OSC, ainda havia dúvidas sobre a possibilidade da efetivação do pagamento desses custos após a vigência do contrato. Isso acontece porque, em casos de demissão, o contratante (OSC parceira) deve pagar os direitos trabalhistas de todo o período de trabalho do contratado, o que inclui o período de vigência da parceria. Assim, visando evitar que as OSC se vejam na obrigação de demitir a equipe com o fim da vigência das parcerias no intuito de pagar os custos trabalhistas ainda no período previsto para pagamentos, o ajuste no Decreto passou a deixar mais claro que o pagamento dos direitos trabalhistas pode ocorrer após a vigência da parceria.

Fortalecimento da participação social durante a elaboração dos editais de parceria: em consulta às OSC, foi recebida a demanda de maior participação social durante o processo de celebração das parcerias. Nesse sentido, foi identificado que a elaboração dos editais seria a fase mais adequada para a participação da sociedade civil, porque viabiliza que elas proponham critérios e metodologias de pontuação que favoreçam uma contratualização mais acessível e plural. Ficou prevista ainda a participação de representantes da sociedade civil nas comissões de seleção, indicados, preferencialmente, pelo conselho gestor da respectiva política pública. Assim, com as alterações, o decreto passa a prever diferentes modalidades de participação nos chamamentos públicos.



Assim, o encaminhamento destas alterações e atualizações, expressam a determinação do Senhor Presidente da República, no seu intuito de reconstrução e consolidação das Políticas Públicas para o fortalecimento da política de fomento e colaboração entre o Governo Federal e a sociedade civil.

Íntegra do Decreto 8.726/2016 atualizado pelo Decreto 11.948/2024

[1] Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: [...] III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;



SECRETARIA NACIONAL
DE DIÁLOGOS SOCIAIS
E ARTICULAÇÃO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS

SECRETARIA-GERAL

